



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	4014	34650	FIXADOR EXTERNOCIRCULAR ILIZAROV	CAIXA	1

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Trata-se da aquisição de um kit **fixador externo circular ilizarov** para atender situação de emergência, conforme noticiado no Memorando Nº 212/2023 - IGESDF/DIASE/SUPSM/GESEC/SETRO (115490148).

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A instauração do presente processo de compra visa evitar dano irreparável ao paciente indicado neste processo, que, nos termos do referido Memorando, corre risco de amputação caso a cirurgia para troca do sistema de fixação não seja realizada com urgência requerida pelo caso.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde prestadas à população.

O quantitativo a ser adquirido é exclusivo para atender somente a um paciente específico e, como citado, em razão da gravidade do caso.

O Processo Regular (04016-00121271/2022-01) visando a contratação de empresa para fornecimento contínuo do fixador *ilizarov* foi inicialmente autuado em 10 de Janeiro de 2023, porém em decorrência de questionamentos apresentados pelas pretensas concorrências, a assistência entendeu por bem dar início a um novo processo de contratação, escoimado das incongruências apontadas.

Dessa forma, em março de 2023 foi autuado o processo (04016-00022197/2023-14), que encontra-se com o Núcleo de Compras de Insumos, aguardando o envio das amostras junto ao fornecedor para avaliação da área técnica.

Considerando o artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, *verbis*:

“Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.”

Considerando a Resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.

“Art. 1º. A presente Resolução trata sobre o processo simplificado de compras e contratações imediatas, previstos nos incisos I, II, III, V, VII e IX, do art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, enquadradas nas seguintes hipóteses:

...

I – Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IGESDF ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

II – Urgência para o atendimento de situações comprovadamente imprevistas ou imprevisíveis, sem tempo hábil para se realizar a Seleção de Fornecedores;”

Vale ressaltar o fato apresentado na 61ª RO - Ata da Sexagésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, na qual DIREX aprovou a RDE 049 que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas, porém com as ressalvas solicitadas em reunião. (SEI 04016-00077184/2021-11).

Portanto, baseado na minuta em anexo (DOC SEI - 113087457) com as correções solicitadas, encaminhamos à Superintendência da Unidade Central de Administração, baseado no Art. 5º, o pedido para autorização de abertura do procedimento de compras e contratações, seguindo seu rito, para aquisição de kit de **fixador externo circular ilizarov**.

3. ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após o envio da ordem de compras conforme endereço abaixo:

- Hospital Regional de Santa Maria

AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Santa Maria, Brasília - DF, CEP - 72502-100

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Horário: Segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, afim de atender ao Serviço de Traumatologia e Ortopedia HRSM.

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O referido insumo (1 caixa) será para atendimento exclusivo da Atender Demanda HRSM do paciente C.S.R.

6. COMPRA REGULAR

Informa-se que o insumo encontra-se em tratativas através do processo SEI 04016-00022197/2023-14

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Atenciosamente,



**LILIANE SATYRO CATALÃO**  
Farmacêutica  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-8900 R. 9251



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250

De acordo,



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**FERNANDO DAL SASSO**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 21/06/2023, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **115656826** código CRC= **2E9611BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900